


PROCEDIMENTO				
	Plano de Contingência			
	CÓDIGO: P-QUA-12	Revisão: 00	Vigência: 30/08/2025	Página 1 de 4

1. OBJETIVO: O plano de contingência tem por objetivo, garantir um nível de serviço mínimo que permite executar aquelas aplicações ou serviços que suportam processos de negócio considerados vitais pela direção da empresa, após a ocorrência de desastre que afetem facilidades, recursos e informações, isoladas ou simultaneamente.

2. CONTROLE DE REVISÕES:

REVISÃO	ASSUNTO	EMISSÃO
00	Elaboração do documento	30/08/2025

3. RESPONSABILIDADES:

3.1 Responsável Técnica: Mapea e coordena os processos para que os pontos e o plano de contingência possam ser implantado e seguidos.

3.2 Gestor do armazém: Coordena e mapea os riscos operacionais e executa o plano em caso de desastres, sinistros e ocorrências.

3.3 Garantia de Qualidade: Responsável em garantir a qualidade e integridade dos produtos de interesse da saúde ou equipamentos em ocorrências de riscos.

4. DEFINIÇÕES E SIMBOLOGIAS

4.1 Plano de Contingência (PC): Conjunto de procedimentos e ações que visam à integração dos diversos planos de emergência setoriais, bem como a definição dos recursos humanos, materiais e equipamentos complementares para a prevenção, controle e combate a emergência;

4.2 PCO: Plano de Contingência Operacional é a definição de processos alternativos para atuação da empresa durante um evento que afete as atividades normais (ou aplicativos), necessários para funcionamento da organização.


4.3 Escopo: Defini quais são as necessidades do plano, tais como: quais as áreas e serviços cobertos.

4.3 Acionamento: É o processo de comunicação com as equipes envolvidas no controle da emergência, de acordo com a ordem estabelecida nos planos de ação, para que essas equipes desempenhem as atividades sob sua responsabilidade, a fim de controlar a emergência;

4.5 Nível de Emergência: Classificação das hipóteses acidentais abrangidas por este plano em função da extensão da área atingida e dos recursos necessários ao seu controle;

5. REQUISITOS:

5.1 Em caso de desastres com envolvimento de vítimas, focos de incêndio, acidentes de trabalho, falha de equipamentos que transportam produtos perecíveis, queda de energia entre outros fatores de risco, a diretoria deverá ser comunicada de imediato via e-mail/e ou telefone para as devidas medidas corretivas.

PROCEDIMENTO				
	Plano de Contingência			
	CÓDIGO: P-QUA-12	Revisão: 00	Vigência: 30/08/2025	Página 2 de 4

5.2 Dependendo da ocorrência, o setor responsável participará das medidas em conjunto com a diretoria da empresa.

6. DESCRIÇÃO:

6.1 Falha de energia elétrica

6.1.1 Em caso de falha de energia elétrica, a empresa dispõe de lâmpadas de emergência localizadas nos corredores do estabelecimento e no setor operacional.

6.2 Falta de água potável

6.2.1 Sempre que houver falta de água potável, em decorrência de manutenções, consertos ou limpeza de caixa d' água, a empresa será informada pelo responsável da manutenção quanto ao dia e quanto ao tempo que irá persistir a falta, geralmente poucas horas e em períodos de menor movimento.

6.2.2 Solicitar antecipadamente ao responsável da manutenção recipiente contendo água para uso nos sanitários e higiene das mãos. Para higienização de mãos, utilizar álcool gel.

6.2.3 Em caso de sujidade visível, utilizar água de um galão de 5 Litros, previamente armazenado para esse fim.

6.2.4 Assim que retornar o abastecimento da água, atentar para possíveis problemas hidráulicos que possam ocorrer devido a alta ou baixa pressão da água.

6.3 Monitoramento da Temperatura Ambiente

6.3.1 Em caso de temperaturas fora da faixa permitida, efetuar a abertura ou fechamento da doca para ventilação.

6.4 Incêndios

6.4.1 É indicado providenciar extintores, saídas de emergência, rotas de fuga, pontos de encontro, entre outras ações.


6.4.2 É indicado também treinar periodicamente os colaboradores através dos treinamentos da Brigada de Incêndio.

6.5 Inundações

6.5.1 Efetuar o corte parcial da água na válvula de corte adequada; se necessário proceda ao corte geral da água.

6.5.2 Proceda ao escoamento das águas, construindo, se necessário, barreiras por forma a encaminhar a água para o ralo de pavimento mais próximo ou para o exterior; e em seguida contatar o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil.

6.6 Acidentes de Trabalho

PROCEDIMENTO				
	Plano de Contingência			
	CÓDIGO: P-QUA-12	Revisão: 00	Vigência: 30/08/2025	Página 3 de 4

6.6.1 Em caso de acidente de trabalho, e atendendo à sua gravidade, o sinistrado deverá ser transportado de imediato ao posto de socorros ou ao hospital de urgência mais próximo.

6.6.2 Na ocorrência de acidente de trabalho mortal o local deve ser isolado e, para além da chamada dos serviços de socorro e da comunicação ao IML – Instituto Médico Legal e Polícia Militar para isolamento da área.

Em caso de acidente de trabalho:

- Mantenha a calma, não toque nem deixe tocar na vítima, não lhe dê nada a beber;
- Informe imediatamente a Diretoria da **BMK Transporte e Logística** e ao Gestor do armazém;
- Suprima imediatamente a causa do acidente,
- Chame os meios de socorro externos: Ambulância, Bombeiros etc.
- Mantenha a calma, não se esqueça de indicar corretamente aos serviços externos os seguintes elementos:
 - Nome da entidade;
 - Endereço;
 - Nome da Vítima;
 - Natureza do acidente;
 - Estado da vítima,
 - Nº de vítimas.


6.7 Telefones de emergência para contato



7. REGISTROS GERADOS:

As informações contidas neste documento são de particularidades da **BMK Transporte e Logística** e seu uso restrito aos destinatários autorizados.

A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida.
Cópias controladas deverão ser devolvidas ao Departamento da Qualidade sempre que solicitadas.

PROCEDIMENTO				
	Plano de Contingência			
	CÓDIGO: P-QUA-12	Revisão: 00	Vigência: 30/08/2025	Página 4 de 4

Não se aplica.

8. ANEXOS:

Não se aplica.

9. REFERÊNCIAS:

Elaboração de Plano de Contingência:

Ministério da Integração Nacional – MI

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC

Departamento de Prevenção e Preparação – DPP.

<http://www.integracao.gov.br/documents/3958478/0/II+-+Plano+de+Contingencia+-+Livro+Base.pdf/8bb53620-a1b4-4f3b-ad2d-29bfaac55258>

10. APROVAÇÕES

ELABORADO POR:	ASSINATURA
Gislaine Ramos Responsável Técnica Farmacêutica	
REVISADO/APROVADO POR:	ASSINATURA
Kauê F. Bianchi Diretor	
DATA DA APROVAÇÃO:	